



MANAUS

**SEMSA**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis.  
CEP: 69057-002  
Telefone: (92) 3642-9794  
semsa.manaus.am.gov.br

**NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 – NUSGE/GAP/DAP/SUBGS**

**Data: 28.04.2020**

**Local: Manaus/AM**

<b>Assunto</b>	Adequações do Processo de Trabalho nas Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus para promoção da atenção e cuidado em saúde aos indígenas em contexto urbano de Manaus, frente à situação epidemiológica atual ocasionada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).
<b>Objetivo</b>	Orientar os profissionais de saúde da Atenção Primária, sobre o cuidado e atenção à saúde dos indígenas em contextos urbano e rural de Manaus, no contexto de enfrentamento à COVID-19.

1. **Considerando** a Nota Técnica nº 001/2020 - DAP/DEVAE/SUBGS, de 24 de janeiro de 2020, que orienta a Rede Municipal de Saúde quanto às medidas de prevenção e controle frente aos casos de Síndrome Gripal;
2. **Considerando** a Portaria Ministerial nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
3. **Considerando** o Plano de Contingência Municipal da SEMSA, elaborado em fevereiro de 2020, para estabelecer estratégias de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus, onde o município de Manaus alcançou a classificação de risco nível 2;
4. **Considerando** a Declaração de Pandemia por COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;
5. **Considerando** a Portaria GM Nº 454, de 20 de março de 2020 que declara o estado de transmissão comunitária pelo Coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;
6. **Considerando** a Portaria 138, de 24 de março de 2020 GABIN/SEMSA, que reorganiza o funcionamento dos estabelecimentos de saúde para enfrentamento do COVID-19;
7. **Considerando** a Nota Técnica nº 003/2020 - DAP/DEVAE/SUBGS, de 25 de março de 2020, que orienta os profissionais sobre o novo processo de trabalho de trabalho das Unidades de Saúde, no período de enfrentamento do novo coronavírus COVID-19;
8. **Considerando** o Plano de Enfrentamento Municipal para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) em povos indígenas das áreas urbana e rural de Manaus, de abril

*[Handwritten signature]*



de 2020, que estabelece estratégias de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus dos referidos povos.

A Secretaria Municipal de Saúde de Manaus orienta os profissionais sobre o processo de trabalho das unidades de saúde voltado aos povos indígenas, no contexto de enfrentamento à COVID-19.

### 1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- 1.1 Manter todas as Unidades Básicas de Saúde como principal porta de entrada ao Sistema Único de Saúde, fortalecendo o vínculo das comunidades indígenas aos Pontos de Atenção georreferenciadas pela SEMSA/Manaus, conforme o quadro abaixo;

DISTRITOS	COMUNIDADES	UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS
<b>Distrito Norte</b>	Comunidade Watchmaucü (Cidade de Deus/povo Ticuna) e Comunidade Deni – Cidade de Deus (povo Deni) Apurinã, Mura, Kokama, Sateré Maue, Baré, Arapaço, Mudurucú.	UBSN01, N10, N15, N22, N24, N42 Policlínica Anna Barreto USF Sálvio Belota.
<b>Distrito Sul</b>	Famílias Mundurucu, Mayoruna e Tukano.	UBS Lourenço Borghi UBS Almir Pereira UBS Japiim
<b>Distrito Leste</b>	Comunidades Cokama, Dessano, Apurinã, Tariano; Comunidade Tukana (Colônia Antonio Aleixo).	UBS Platão Araújo UBS Silas Santos UBS Ivone Lima Policlínica Comte Telles.
<b>Distrito Oeste</b>	Comunidade Yapurahi (povo Sateré), Comunidade Aikeru (povo Sateré e Maué). Comunidade Parque das Tribos (Tarumã) Comunidade Parque das Nações Indígenas (Tarumã).	UBS O22 e O38 UBS Santos Dumont UBS Bairro da Paz Policlínica Djalma Batista UBS Lindalva Damasceno UBS Leonor de Freitas UBS José Rayol
<b>Distrito Rural UBS FLUVIAIS</b>	Sateré, Tuiuca, Tukano, Barassana (área do Tarumã); Baré, Ticuna, Kambeba, Tucano (rio Cuieiras no rio Negro).	UBSR Nossa Senhora de Fátima UBSR Nossa Senhora Auxiliadora UBSR Nossa Senhora do Livramento
<b>Distrito Rural UBS TERRESTRES</b>	Povo Tukano (BR 174 km 04 Comunidade Baiarôa); povo Sateré (AM 010).	UBSR São João UBSR São Pedro

*[Handwritten signature]*





MANAUS

**SEMSA**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis.  
CEP: 69057-002  
Telefone: (92) 3642-9794  
semsa.manaus.am.gov.br

- 1.2 Realizar ações e serviços in loco de imunização para influenza, testagem rápida, acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados para coronavírus (COVID-19), orientações sobre autocuidado e formas de contágio da doença, por meio das visitas domiciliares e implantação da Unidade Básica de Saúde Móvel (UBS Móvel) nas comunidades indígenas com maior densidade populacional localizadas nos territórios distritais;
- 1.3 Orientar aos indígenas durante o atendimento nas unidades de saúde, para que evitem sair de seus domicílios e procurem as unidades de saúde, em situações absolutamente necessárias, que apresentem quadros agudos ou crônicos agudizados;
- 1.4 Manter a adoção dos dois fluxos de acolhimento, sendo: um destinado às Síndromes Gripais e outro para as demais demandas;
- 1.5 Realizar o acolhimento dos indígenas com sintomas respiratórios, ofertando-os máscara tripla cirúrgica e encaminhando-os à equipe de escuta qualificada;
- 1.6 Suspender as atividades coletivas de qualquer natureza;
- 1.7 Manter as medidas de prevenção e biossegurança: ventilação local, distanciamento social, uso de máscara, higienização de mãos e desinfecção de materiais utilizados para avaliação clínica do usuário;
- 1.8 Manter o fluxo de atendimento obedecendo aos dispositivos de acolhimento, da escuta qualificada, da avaliação de risco e manejo clínico, visando à identificação e conduta de indígenas com sinais de gripe;
- 1.9 Assegurar o distanciamento de 1,5m entre os usuários que buscam atendimento nas unidades de saúde, delimitando o espaço com fita amarela ou similar e/ou orientando o uso de cadeiras intercalas devidamente identificadas;
- 1.10 Realizar a escuta qualificada com avaliação de risco, classificando com a cor "amarela", registrando no e-SUS, CIAP R74;
- 1.11 Registrar o procedimento utilizando o Código Internacional de Doença - CID 10 - J11 - Influenza (gripe) devida a vírus não especificado;
- 1.12 Registrar, no prontuário, os casos suspeitos do Novo Coronavírus, utilizando o Código Internacional de Doença - CID 10 – B34.9 – Infecção viral não especificado;
- 1.13 Garantir manejo oportuno e suporte hospitalar, para tratamento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 que exigirem continuidade do cuidado em âmbito de média e alta complexidade.

## 2. MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Atendimento de urgências básicas considerando avaliação de risco e as situações específicas, tais como as doenças crônicas transmissíveis (Tuberculose, hanseníase e HIV/AIDS), dentre outras;
- 2.2. Atendimento dos bebês de risco nos 12 (doze) Ambulatórios de Seguimento;
- 2.3. Atendimento dos usuários em tratamento para hanseníase e tuberculose, com esquema de dose supervisionada mensal;
- 2.4. Consulta de Pré Natal - primeira vez e subsequente;
- 2.5. Consulta do binômio (mãe e bebê), preferencialmente até o 7º dia;
- 2.6. Cadastro de usuários:
  - 2.6.1. Aproveitar a ocasião da procura do indígena aos serviços de saúde da unidade ou durante a visita/atendimento domiciliar para realizar ou atualizar o cadastro individual, preenchendo o campo "Raça/cor" e "Etnia", estimulando e respeitando a autodeclaração pelo mesmo.
- 2.7. Visita Domiciliar:
  - 2.7.1. Limitar a visita apenas na área peri domiciliar (frente, lados e fundo de quintal);
  - 2.7.2. Priorizar a visita aos indígenas de risco: maiores de 60 anos, com deficiência, acamados, portadores de doenças crônicas não transmissíveis como diabetes, hipertensão, doença cardíaca, doença renal crônica, asma, DPOC, imunos suprimidos entre outras) e a ações de vacinação de campanha;
  - 2.7.3. Manter o distanciamento do paciente de no mínimo 1 metro, não havendo possibilidade de distanciamento, utilizar máscara cirúrgica;
  - 2.7.4. Oferecer máscara tripla cirúrgica aos usuários com sinais e sintomas de gripe, orientar sobre a etiqueta da tosse, os cuidados de biossegurança e a necessidade de avaliação médica;
  - 2.7.5. Manter as medidas de prevenção e biossegurança: ventilação local, distanciamento social, uso de máscara tripla cirúrgica, higienização de mãos e desinfecção de materiais utilizados para avaliação clínica do usuário.

*Beu*





**2.8. Atendimento Domiciliar (médico/enfermeiro):**

- 2.8.1. Restringir aos acamados e pessoas com deficiência, pessoas com condições agudas ou crônicas agudizadas, em casos de extrema necessidade;
- 2.8.2. Curativo de grau 2 do pé diabético e hanseníase, nas unidades de referência;
- 2.8.3. Retirada de pontos e curativo simples de pé diabético;
- 2.8.4. Coleta de sangue para Triagem Neonatal Biológica nos recém-nascidos, nas 09 unidades básicas de saúde de referência:

DISTRITOS	UNIDADES
NORTE	UBS ARMANDO MENDES
	UBS JOSÉ FIGLIOULO
SUL	UBS MEGUMO KADO
	UBS VICENTE PALOTTI
LESTE	UBS SILAS SANTOS
	UBS PLATÃO ARAÚJO
	UBS CACILDA DE FREITAS
OESTE	UBS SANTO ANTONIO
	UBS BAIRRO DA PAZ

- 2.8.5. Ações de seguimento do rastreio das lesões precursoras do câncer de colo do útero, a partir de exames alterados, nos serviços de referência;
- 2.8.6. Administração de medicamentos de uso sistêmico.

**3. INSTITUIR O FLUXO DE ATENDIMENTO:**

- 3.1. Redistribuir os agendamentos para horários menos demandados por usuários com situações agudas ou crônicas agudizadas;
- 3.2. Agendar o retorno das consultas de pré-natal, em horários alternados, adaptando o horário de atendimento de gestantes para os períodos de menor fluxo, evitando aglomerações de pessoas nos serviços de saúde;
- 3.3. Inserir as grávidas que apresentam sinais e sintomas de gripe, no fluxo de atendimento para as síndromes gripais e reagendar a consulta de pré-natal para 14 dias;

*[Handwritten signature]*




3.4. Manter canais de comunicação com gestantes, puérperas, usuários crônicos para eventual necessidade de reagendar consultas e orientações que se fizerem necessárias;

3.5. Instituir sala de “atendimento oportuno” para os casos suspeitos do Novo Coronavírus;

Obs.: As informações sobre o COVID-19 são dinâmicas, razão pela qual estão sujeitas à atualizações.

Visto ao exposto, essa Nota Técnica, deve ser amplamente divulgada entre todos os setores assistenciais da SEMSA/Manaus.

Manaus, 28 de junho de 2020.

  
**Angela Maria Matos do Nascimento**  
Diretora do Departamento de  
Atenção Primária

  
**Adriana Lopes Elias**  
Subsecretária Municipal de Gestão da  
Saúde